

ATA 04/2014 - CAJ

SÚMULA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MINAS REALIZADA NO DIA 5 DE MAIO DE 2014, ÀS 17 HORAS, NA SEDE DA ENTIDADE.



Mesa: Roberto Luciano Fortes Fagundes, Presidente da ACMinas; Dalmar Pimenta, Presidente do Conselho de Assuntos Jurídicos da ACMinas; Deputado Gabriel Guimarães; Hudson Lídio de Navarro, Vice-Presidente da ACMinas; José Mendo Mizael de Souza, Presidente do Conselho Empresarial de Mineração e Siderurgia e Vice-Presidente da ACMinas; e Dr. José Anchieta da Silva.

Demais participantes: Desembargador Nilson Reis, Juliana Falci Sousa Rocha Cunha, Carlos Alexandre Moreira, Juliana Rodrigues Lima, Manoel Oliveira, Túlio de Souza, Arley Gomes, Alexandre Luiz Duarte Costa, Vitor Castro Martins e Vitor Diniz Oliveira.

ABERTURA DOS TRABALHOS pelo **Presidente da ACMinas, Roberto Luciano Fortes Fagundes**. “Quero dizer que é uma grande honra receber o Deputado Gabriel Guimarães, nosso amigo aqui da Casa. É uma pena que ele não pode estar mais vezes conosco. Mas, entendemos que sua presença em Brasília é muito importante. Este assunto é muito pertinente e ninguém melhor do que a pessoa responsável por ele em Brasília, para que possa me dar subsídios. Muito obrigado mais uma vez pela sua presença”.

Presidente do Conselho de Assuntos Jurídicos: “Quero agradecer a presença de todos e do Deputado Gabriel Guimarães, amigo de longa data. É um prazer recebê-lo em nossa Casa para falar sobre este projeto da Lei da Mineração. Principalmente, para nós mineiros que estamos meio assustados com a legislação. E ninguém melhor para nos explicar sobre esta matéria, que o senhor. Passo, então, a palavra ao Deputado Gabriel Guimarães”.

EXPOSIÇÃO DO DEPUTADO GABRIEL GUIMARÃES: “Quero agradecer o convite ao Dr. Roberto Fagundes e ao Dr. Dalmar. Sempre que posso, estamos acompanhando os trabalhos de vocês. O Dalmar é muito modesto, não quis falar aqui da participação dele na Reforma Tributária. Mas, ele fez uma espécie de consultoria de alta qualidade e gratuita. Melhor de tudo, porque pela competência do Dalmar não seria fácil pagar os honorários dele. E a reforma tributária na Câmara foi aprovada, em grande parte, graças ao apoio dele também. Mas, o meu motivo aqui é para dar notícias para vocês do Novo Código Regulatório da Mineração. Eu sei que vocês são profissionais da área jurídica e é um assunto que preocupa a todos, sobretudo por sermos de Minas Gerais, um Estado minerador. Têm estudos aí que demonstram que se a gente deixasse de minerar, passaríamos para 17º lugar da economia, na posição que ocupamos hoje. Se tirar a Petrobras, Minas vai para o segundo. Se tirar as mineradoras, Minas vai para o 17º lugar da economia. Eu vou ressaltar apenas os pontos principais das propostas do governo, para as alterações da Comissão, e qual o ponto em que a gente está hoje. Em meados do ano passado, a Presidenta Dilma encaminhou o projeto em regime de urgência constitucional. O projeto previa três pontos basilares: a transformação do Departamento Nacional de Política Mineral – DNPM em uma nova Agência de Mineração. Que é um modelo mais atual, mais dinâmico, mais autônomo, e que visa dar mais autonomia para o setor pela sua própria dinâmica, como é o caso do setor mineral, pela sua própria dinâmica, e sem diminuir a interferência do poder executivo. Então, isso facilitará a fiscalização e na sintonia com o setor, de uma forma geral. Este é um ponto muito positivo e importante. A gente sabe que se comparar com outras agências, é uma agência que a arrecadação da CFEM torna o DNPM ou esta transformação autossustentável. E nós, na comissão, debatemos muito a importância do não contingenciamento dos recursos desta nova agência, porque pela dinâmica e potencial, é um setor que obviamente tem que ter um órgão de fiscalização com a estrutura que seja adequada à força do setor, não apenas uma troca de placas. Até mesmo porque isso não resolveria o problema do setor. A comissão sobre este assunto debateu com os profissionais, Com os servidores do DNPM. Visitamos mais de 20 Estados, e todos que tinham uma estrutura do DNPM. Conversamos com os servidores. É um órgão de 80 anos e foi de fundamental importância para que chegássemos até o momento atual. Só que para aquilo que a gente quer para o futuro da mineração, será necessário que se enquadre nesse novo formato de agência, com mandato que seja autônomo, inclusive de quem

o nomeou. O Presidente da República nomeia, tem um mandato que não necessariamente coincidirá com o mandato do Presidente da República. Então, este foi e é a fonte mais importante do projeto. Um outro ponto e uma coisa também importante nesse tema é que essa agência tem um papel fundamental de trabalhar transição. Aí eu já entro em outro ponto, que é um dos pontos vitais e já começando pelos pontos polêmicos: a transição de um modelo para o outro. Nós temos hoje mais de 70 mil requerimentos de pesquisa que foram protocolados e não tivemos resposta. Com o anúncio do Código Mineral, a gente mais que quintuplicou o número de requerimentos oferecidos. Até porque no modelo anterior, como todos conheciam a regra que vigia, tinha uma segurança de todos que investissem naquela pesquisa que já tinha concedido alvará etc. Quando se deu a notícia do novo Marco, se deu uma busca para cada um querer garantir seu requerimento de pesquisa, na área que cada um tiver interesse. Então, esse ponto que é transição. Eu desde o princípio defendi com diversos parlamentares de Minas, o relator do projeto é o Leonardo Quintão, ele também é mineiro, conhece o setor. E toda mesa dos trabalhos é composta por parlamentares mineiros. Porque assim é mais fácil debater a realidade do setor e não ficar preso à letra da lei. É uma comissão que conhece o assunto. Nesse caso a nossa defesa, e a minha particular, para esses documentos já protocolados foi: a primeira coisa é a gente entender que a regra que está no setor é de quem quer, de fato, investir. Dizer que tem especulador, é claro que tem, em todo setor tem. Agora, dizer que quem está no setor, em sua maioria é quem quer especular, não é verdade. Dos mil requerimentos de pesquisa que são concedidos e que viram alvará, dos mil, 1.5 viram lavra. Porque é um setor que o desconhecido e a incerteza são muito altos. Então, você investe um recurso, aquele que vai querer ficar especulando alvará de pesquisa existe. Mas, eu entendo que é a minoria que participa deste setor. Então, neste caso, a minha defesa foi de que, independentemente de qual será a nova regra da forma de concessão dos direitos minerários, os requerimentos já protocolados não compensam ter um impasse jurídico. Se é expectativa de direito, se é direito, nós temos que entender que quem entrou, entrou de boa-fé. Quem entrou, acreditava no setor. Tem que ter alguém que vai utilizar daquele requerimento. Na hora de pesquisas o alvará se faz triagem. O especulador se corta, cortando o bolso. Este foi um dos pontos da nossa defesa. Tratar da transição de uma forma que fique claro para o mercado que nós queremos uma legislação nova, mais moderna e que essa mudança é para agora, mas que fique claro, também, que essa nova regra respeitará os direitos, respeitará a expectativa de quem investiu, ou quem pensou em investir. Ah, mas pode dizer que ele não tinha o alvará! Mas, dificilmente alguém requer um alvará sem ter feito um sobrevoo, sem ter caminhado pela região, sem ter buscado conhecer ou conversado com um vizinho que saiba que ali é uma área que tem potencial de exploração mineral. Então, esse é o problema, a transição. Eu vou direto aos pontos das nossas maiores dificuldades para criar uma solução deste código, e se Deus quiser, este ano. Eu espero, assim, que a gente consiga aprova-lo ainda este ano na Câmara. Assim eu espero. Então, um outro ponto, e um outro ponto polêmico, é a alíquota da compensação financeira pela exploração mineral ser por lei e não por decreto, como foi enviado a projeto de lei do Governo Federal. A Presidente entende que deve ser por decreto, ela entendeu isso com base no dinamismo do setor e com base na dependência dos preços do mercado internacional. Ela entende que o Decreto dá uma condição melhor para o executivo, a qualquer momento, debatendo o

setor, mas a qualquer momento modular, seja para baixo, seja para cima, dependendo de qual seja o momento e qual é a circunstância que você deve adequar ao mercado. Agora, quem é do setor, quem paga e quem recebe? A empresa quer saber no início de sua exploração do desenvolvimento de uma planta, ela quer saber o valor que ela vai pagar. Quem paga quer saber. Mas, a pressão maior que nós tivemos é para quem recebe. O município que recebe hoje, na legislação atual, recebe 65% da CFEM. Ele quer saber qual o valor receberá, para saber para onde destinará os recursos provenientes da CFEM. A CFEM tem uma finalidade, que é o planejamento daquela cidade e daquele Estado, para o futuro que não existir mais. Alguns pensam que a CFEM serve para compensar os danos ambientais. Uma coisa não tem nada a ver com a outra. Quem cometeu um dano ambiental é multado. Sofre as sanções que a lei imputar. Agora, a compensação é justamente para preparar aquela região para o futuro em que aquela riqueza deixar de existir na região. Esses são os três pontos que dificultam os avanços em torno da aprovação de um consenso, entre a base aliada, entre a oposição, entre os membros da comissão, entre o governo e os Estados, e o setor de uma forma geral, que é a alíquota da CFEM por decreto, e não por lei como prevê o código original. A forma de concessão dos direitos minerários, hoje prevalece a concessão através do regime de prioridade. O regime de prioridade, para quem não sabe, é quem pediu primeiro leva. Você naquela determinada área está livre, não tem nenhum alvará concedido. Se não tiver nenhum alvará concedido, ele é um ato vinculado. Necessariamente, o poder público deve conceder para aquele que requereu e cumpriu as exigências legais, o poder público deve conceder o alvará. O projeto do executivo trouxe três formas de concessão diferenciada. A primeira delas é a legislação para aquelas áreas em que o poder público tem investido uma soma muito grande de recursos e detectou que naquela área tem uma riqueza mineral, e não justifica o poder público investir, detectar riqueza mineral, depois passar por prioridade. Nesses casos, o poder público passará através de licitação, para que o particular que tiver interesse ofereça através de melhor proposta através dos bônus de assinatura, bônus de descoberta e das formas que oferecer melhor vantagem para o poder público, o particular terá o direito de explorar. Uma outra forma de concessão, a forma de concessão da riqueza mineral é um regime próprio, ele não é um serviço público como os demais, ela é apenas uma forma de concessão especial, e hoje nós temos a prioridade. Só que AGU entende que a forma de concessão adotada hoje é inconstitucional. A AGU hoje tem um parecer que entende que nós temos que atualizar de acordo com a constituição. Todo esse sentimento, a AGU tem relatório, documento, e entende ser inconstitucional o nosso atual regime, que deve ser atualizado e adequado à Constituição de 1988. Então, o poder executivo enviou o projeto com a licitação e com um outro ponto que é a chamada pública. A licitação é quando o poder público provoca o particular para investir em determinada área. E a chamada pública é no caso daquele particular que descobre uma área livre e fala que tem interesse naquela área. O poder público, mediante provocação abre uma consulta para saber se algum outro particular tem interesse em fazer uma proposta que seja melhor daquele que ofertou. E uma outra que é a forma de concessão que é mais célebre, mais ágil, e prática para os minerais que são essenciais para a construção civil, como argila, cascalho, brita, água mineral, nesses casos pela necessidade e importância desses produtos no mercado, essa é uma forma de concessão através de autorização. Então esse é o outro ponto, forma de Concessão, que o governo quer

que, majoritariamente, seja aplicada a chamada pública. A comissão retornou com o regime de prioridade por entender que das mil, apenas 1/5 viram lavra e tal. Esse é um outro ponto que é um dos pontos polêmicos ao texto. A transição, como eu já disse, e a alíquota por lei. O que eu entendo é que nós vamos ter, é a nossa estratégia na Comissão, nós vamos ter que ajustar para poder chegar em um ponto de projeto, não digo perfeito, mas será um projeto possível para o momento. O projeto original tinha esses três pontos principais: transformação do DNPM em agência; a alíquota da CFEM por lei e a majoração da CFEM, que hoje é em 2% sobre o líquido do minério de ferro. E o governo federal passou, depois de um diálogo com o setor, de 2 a 4% isso só para Minas vai aumentar 1 bilhão dos atuais 1 bilhão que a gente arrecada. Dos três pontos principais, a Comissão com a preocupação de resolver outros problemas do setor, fez deste projeto uma oportunidade de incluir diversos pontos. Dentre eles a forma da transformação do direito minerário em direito real, na busca de incentivos do mercado financeiro, para garantir aquele negócio. E tantos outros pontos que foram incluídos como, por exemplo, a partilha da CFEM entre os municípios que não são mineradores, mas são atingidos e afetados pela mineração. Então nós fizemos uma partilha desse bolo e 10% da CFEM passará para os municípios atingidos pela mineração. A vantagem disso é que, como nós estamos em um momento de aumento de arrecadação, é mais fácil negociar com quem recebe hoje, de quem não vai perder nada, nós estamos partilhando o que ele ainda deixará de receber. Então, politicamente isso é mais fácil. O que eu entendo, é que, se esse for o caso e se esse for o caminho, nós teremos que saber a importância da aprovação de alguns pontos, e se for o caminho, e nós sabemos da importância da aprovação de alguns pontos, a Comissão concorda com este ponto de vista, e eu digo isso como Presidente da Comissão, obviamente o projeto ainda não foi votado. A comissão, hoje, tem um sentimento claro, tanto que antes nós tínhamos 22 pontos inicialmente, que eram os conflitantes, e hoje nós temos só 3. Eu entendo que, se esse for o caminho e enxugar o projeto ainda mais, mesmo que algumas soluções tenham que ficar para frente, para que a gente vote o quanto antes os pontos importantes e que são fundamentais para dar segurança para o mercado, para que aquele que investe no mercado, não tenha a preocupação de que o Brasil não respeitará direito, não corra para outras alternativas, porque nós temos minério de ferro, mas outros lugares também têm. E com a queda do minério de ferro no mercado, muitos podem optar para uma alternativa que seja juridicamente mais segura e buscar investir em outro país. Eu entendo e defendo que nós temos que traçar um planejamento para votar este ano e não há mais como adiar. É um desafio grande, regular uma matéria dessa importância para o Brasil e para Minas, mas estou otimista. Se for preciso fatiar e votar os pontos que são mais importantes, ainda assim é melhor. É isso que eu tenho a dizer para vocês e me coloco à disposição”.

Após a fala do Deputado Gabriel Guimarães, seguiram-se os debates.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2014.

P

ela
Secre
taria
do
Cons
elho,
Julian
e
Vidiga
I
Macie
I
Viana